



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Processo FA: 33.007.001.19-0006945 – UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Processo FA: 33.007.001.19-0006100 – BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
Processo FA: 33.007.001.19-0007090 – FARFETCH.COM BRASIL SERVIÇOS LTDA
Processo FA: 33.007.001.19-0007127 – MDT INTERMEDIações DE NEGÓCIOS EIRELI

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON